

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.32704 - EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
684/2022 -GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA I VASCONCELOS CAVALCANTE.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: I VASCONCELOS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, sediada à Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton, nº 14, Quintas do Calhau, São Luís (MA), CEP.: 65.071380, neste ato representado pelo Sr. **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 0213201320028 – SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 006.751.873-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 684/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administrada pela Empresa Maranhense Serviços Hospitalares- EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 684/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **29/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 e com término previsto para 31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 67.401,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e um reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.**

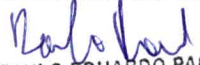
CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.


CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32704 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **QUARTA E DÉCIMA OITAVA** do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462



**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**
Presidente/EMSERH
Matrícula nº 11748

São Luís (MA), 23 de Outubro de 2024.

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.10.18 17:25:53
-03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

**IGOR VASCONCELOS
CAVALCANTE**
Responsável pela Contratada

Documento assinado digitalmente
 **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**
Data: 16/10/2024 14:45:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Nome: JOZYANY R. TORRES
CPF Nº: 965.343.13-72
Matrícula nº 4738/EMSERH

Nome: Valeska Ferreira Oliveira
CPF Nº: _____
Matrícula nº 12185
Consultora de Contratos / EMSERH

**ÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

**IGOR VASCONCELOS
CAVALCANTE**
Responsável pela Contratada



Documento assinado digitalmente
IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE
Data: 16/10/2024 14:45:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE <igorvasconcelos025@hotmail.com>.
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Non
CPF



CARTA DE ACEITE

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

Prezados Senhores (as),

A **I. VASCONCELOS CAVALCANTE – MEDCARE DISTRIBUIDORA**, com sede na Avenida dos Holandeses, lote 14, quadra 31, bairro Quintas do Calhau, São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ: 40.258.475/0001-05 e Inscrição Estadual: 126779430, endereço de e-mail: medcare.igor@gmail.com, vem por meio desse informar a **ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EM 12 MESES CONTRATO 684/2022**, nas condições de preço, prazos de entrega, especificações dos itens e validade ofertadas no contrato vigente.

SÃO LUÍS, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

IGOR VASCONCELOS

CAVALCANTE:00675187370

Assinado de forma digital por IGOR
VASCONCELOS CAVALCANTE:00675187370
Dados: 2024.09.23 08:52:55 -03'00'

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR.

